

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Resolução nº 04/2017 – Autoriza o pagamento de 13º salário e terço de férias aos vereadores e dá outras providências.

Através do Projeto de Resolução nº 04/2017, a Câmara de Vereadores pretende autorização para efetuar o pagamento de 13º salário e terço de férias aos vereadores, correspondente aos exercícios de 2017 a 2020.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores à Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania e à Comissão de Finanças e Orçamento, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58 e 59, inc. IV e V, do Regimento Interno – Resolução nº 02/99.

Em análise ao citado Projeto de Resolução verifica-se que o mesmo atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, competência e técnica legislativa, estando em condições de ser submetido ao plenário. A matéria foi objeto de parecer jurídico que opinou pela legalidade do pagamento do 13º e terço de férias aos agentes políticos, de acordo com o art. 7º, inc. VIII da Constituição Federal. A possibilidade do pagamento destes direitos foi sedimentada por decisão do STF em fevereiro de 2017, quando se entendeu que o pagamento não é incompatível com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal. A orientação do Tribunal de Contas do Estado também é neste sentido. O projeto de resolução indica que os valores deverão estar consignados nos orçamentos respectivos.

Desta forma, inexistindo irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 04/2017, bem como de sua inclusão em regime de urgência especial.

Vila Maria - RS, 04 de dezembro de 2017.

CÁTIA FERRI

RUBIA JANAINA DOS SANTOS

CLAUDIMAR TOMASI

ROBERTO COLET PIZZI

JONATAS DALA CORT

GILNEI VIERO

PARECER APROVADO

Of dodezembro a- 20/7